



DECRETO EXECUTIVO Nº 912, DE 09 DE JULHO DE 2007.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.007, de 28 de novembro de 2006,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.320,58 (três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – pes. juri.....R\$ 1.800,00

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
03.12.362.0014.2.018 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO – RECURSO DO ESTADO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – pes. juri.....R\$ 1.520,58

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução do seguinte superávit financeiro:

- Incorporação do Superávit financeiro e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 1.800,00
- Excesso de arrecadação.....R\$ 1.520,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de julho de 2007.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 07 de 07

*"Somar para Desenvolver"*